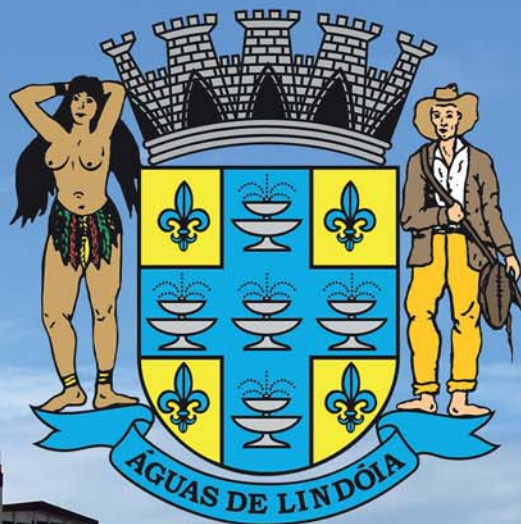


Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição 151A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

3
3
3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3459

De 24 de fevereiro de 2021.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

Considerando o quanto processado nos autos do processo nº 1406/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.05 Seção de Convênios

Ficha de Aplicação	Categoria Funcional	Econômica Programática	/Modalidade de Elemento Econômico	de
Vínculo	Fonte de Recurso	Valor		
121	339093.00	04.123.0010.2.014	Indenizações	e
Restituições	110.000	01	R\$ 330.00,00	
TOTAL			R\$ 330.000,00	

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e Dependências

Ficha de Aplicação	Categoria Funcional	Econômica Programática	/Modalidade de Elemento Econômico	de
Vínculo	Fonte de Recurso	Valor		
89	469091.00	28.843.0010.2.018	Sentenças Judiciais	
110.000	01	R\$ 330.00,00		
TOTAL			R\$ 330.000,00	

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 24 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal